



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL N.º 01/2023 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Gestão e Assistência UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência da Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2023 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023), para a função de estudantes bolsistas e voluntários.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

Nesta versão do PET-Saúde Gestão e Assistência (2022/2023) UFMA – São Luís e Secretaria Municipal de Saúde de São Luís são desenvolvidas Ações de gestão e de assistência, em diferentes níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações ocorre por iniciativas que promovem estratégias de formação em saúde e capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS.

No Eixo da **Assistência à Saúde**, estão em desenvolvimento competências que possibilitam aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional.

As atividades do projeto são realizadas por três grupos tutoriais e cada grupo tutorial é formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís) e oito estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023).

Os grupos tutoriais realizam suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas.

Para este seletivo serão selecionados estudantes bolsistas e voluntários para dois Grupos Tutoriais do eixo Assistência à Saúde, conforme o demonstrativo no Quadro de Vagas.

II – VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas para bolsistas; 9 vagas para voluntários.
2. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia, e Nutrição da Universidade Federal do Maranhão, conforme distribuição abaixo indicada no Quadro 1.
3. Serão classificados para bolsistas ou voluntários, considerando o maior coeficiente de rendimento;
- 3.1. Os candidatos para os Cursos de **Enfermagem** deverão optar pela vaga de Bolsista ou voluntário, no momento da inscrição, respeitadas as respectivas condições.
4. Os candidatos para os Cursos de **Farmácia e Nutrição serão para o preenchimento das vagas de voluntários.**
5. Caso haja dúvidas para a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar mensagem para o e-mail petsaude.ip@gmail.com, NO MÍNIMO, 72h antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo menor NÃO PODERÃO SER ATENDIDAS.

Quadro 1 – Vagas e público alvo para o eixo de Assistência à Saúde, bolsistas e voluntários. São Luís, 2023.

Curso	Eixo	Bolsista [vagas/período]	Voluntário vagas [período]
Enfermagem	Assistência à Saúde	2 [sétimo ao nono período]	4 [sexto ao nono período]
Farmácia	Assistência à Saúde	-----	1 [sexto ao nono período]
Nutrição	Assistência à saúde	-----	4 [quarto ao oitavo período]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

III – ATRIBUIÇÕES DOS PETIANOS

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Gestão e Assistência;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 5 meses com início em março de 2023 e término em julho de 2023 ou conforme as determinações de gestão do Programa PET-Saúde Gestão e Assistência;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas;
5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial, e
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

IV – INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. O período de inscrição será a partir do dia 19 de janeiro de 2023 até às 23 horas e 55 minutos do dia 6 de fevereiro de 2023 (Horário Local).

1.1 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas: preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/Br12F6QuZ2reHbkl7> e o envio dos comprovantes DEVERÁ SER pelo e-mail petsaude.ip@gmail.com . **AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATÓRIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.**

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UFMA e discriminados no Quadro 1.

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão e não possuir vínculo empregatício.

3.3 O/A discente que possuir BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL deverá se certificar da possibilidade de acúmulo de bolsas conforme consta do ANEXO IX - QUADRO DE ACÚMULOS DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL do EDITAL PROAES Nº 08/2022, disponível em <http://www.ufma.br/portalUFMA/edital/ahPB3pFXMvGF3v.pdf>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

3.4 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.

3.5 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de São Luís.

4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.

5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

6. **Não serão aceitas inscrições** de estudantes que tenham participado do PET-Saúde Gestão e Assistência em quaisquer dos segmentos abrangidos pelo EDITAL N.º 01/2022 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES desta Universidade, ocorrido em junho de 2022.

7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

8. A lista de inscritos será divulgada até o dia 09/02/2023, por e-mail e no site da UFMA.

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, anexado a esse Edital

2. Histórico escolar atual (2022.2) e atestado de matrícula emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição).

3. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou bolsa de outro programa.

4. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão da inteira responsabilidade do candidato.

VI - BOLSAS

1. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a RN-05/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Este valor é de R\$ 400,00 até o momento de publicação deste edital.**

2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta corrente específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, NÃO POUPANÇA E NÃO SALÁRIO e em Bancos Tradicionais, com agências físicas [exclusivamente BRADESCO; ITAÚ; SANTANDER].



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

3. As despesas decorrentes do PET-Saúde Gestão e Assistência são financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

4. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência (2022/2023) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

5. O bolsista fará jus ao certificado de participação no PET caso permaneça até o final previsto, 31/7/2023, com participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde Gestão e Assistência.

VII - VIGÊNCIA DA BOLSA

1. O período de vigência da bolsa será de 01 de março de 2023 até 31 de julho de 2023, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DOS PETIANOS

O acadêmico será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste edital;
- e) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

IX - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por professores tutores do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência

2. Serão selecionados 11 estudantes, sendo 2 bolsistas e 9 voluntários, conforme indicado no item 2, inciso II.

3. A seleção constará de uma única fase por meio da classificação do maior coeficiente de rendimento.

4. Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas e classificação de maior coeficiente de rendimento assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

5. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas para a substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação contínua realizada durante o projeto.

6. O resultado preliminar será divulgado por e-mail até dia 01/03/2023 e publicado no dia 02/03/2023, no site da UFMA.

XI - DO RECURSO

1. Eventuais recursos poderão ser encaminhados, devidamente fundamentados, a partir do dia 03/03/2023 e até às 23h59 do dia 07/03/2022. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 10/03/2023, resultando em decisão final.

a) Para a interposição do recurso, o aluno deverá enviar documento assinado e escaneado (de boa qualidade e resolução) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaude.ip@gmail.com com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO PET SAÚDE Gestão e Assistência. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, p.ex: joaodasilva.pdf.

b) Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico petsaude.ip@gmail.com, respeitados o horário Local da data limite da interposição de recursos conforme **item XI inciso 1 e item XIII – Cronograma**; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

c) A UFMA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos;

XII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Candidato com maior idade.

2º - Período mais avançado em curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

XIII - CRONOGRAMA

1. O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

PRAZO	EVENTOS
18/01/2023	Divulgação do edital do processo seletivo
19/01 a 06/02/2023	Inscrições para o processo seletivo
09/02/2023	Divulgação dos Inscritos
16 a 27/2/2023	Avaliação e classificação dos coeficientes de rendimento
01/03/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção
02/03/2023	Publicação do resultado preliminar
03 a 07/03/2023	Interposição de recursos
10/03/2023	Divulgação do resultado definitivo da seleção

XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de petiano a partir de 10 de março de 2023.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Informativo.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

São Luís, 17 de janeiro de 2023.

Profa Dra Maria Luiza Cruz

Coordenação do PET-Saúde Gestão e Assistência - Projeto 67
Universidade Federal do Maranhão e Secretaria Municipal de Saúde